



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 116/2026**

**Edital de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO  
E INSTALAÇÃO DE CAIXA AUTOMÁTICA DE  
TRANSMISSÃO PARA O VEÍCULO  
CHEVROLET/SPIN JAP2B81 CHASSI  
9BGJP7520MB206003.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 28 de julho de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 28 de julho de 2026**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 28/07/2026 às 7h59.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA AUTOMÁTICA DE TRANSMISSÃO PARA O VEÍCULO CHEVROLET/SPIN JAP2B81 CHASSI 9BGJP7520MB206003**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
01	Fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo óleo, materiais,	01 UN	<b>ORÇAMENTO SINGULO</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	componentes, mão de obra especializada, testes de funcionamento, retirada e devolução do veículo.		
--	---	--	--

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite legal aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) declaração de que não emprega servidor público.

#### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. OUTROS DOCUMENTOS:

#### Identificação da peça ofertada:

a) A proposta comercial deverá constar o valor separado da mão de obra, peças e óleos.

b) A licitante deverá informar expressamente em sua proposta comercial se a caixa automática de transmissão ofertada é **original** ou **remanufaturada**.

**b.1)** Quando ofertada **caixa automática original**, esta deverá ser compatível com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, atender às especificações técnicas do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

**b.2)** Quando ofertada **caixa automática remanufaturada**, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega do objeto, documento emitido pelo fabricante ou pela empresa responsável pela remanufatura que comprove a realização do processo técnico de remanufatura, assegurando a qualidade, procedência e compatibilidade da peça.

**b.2.1)** A peça remanufaturada deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, abrangendo tanto o componente fornecido quanto os serviços executados.

c) Não será admitido o fornecimento de peça usada sem garantia, recuperada de forma artesanal ou que não possua comprovação de procedência.

### 7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** A ata e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao cumprimento dos limites máximos de cobrança ao produtor contemplado estabelecidos neste edital.

**16.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.6.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

2.072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS

1.500.1002.0040 – ASPS

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá retirar o veículo nas dependências do Município, providenciando seu transporte até sua oficina própria.

**19.2.** Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, seguro, frete, guarda e devolução do veículo serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

**19.3.** Na oficina serão executados todos os serviços necessários, incluindo:

- desmontagem da transmissão existente;
- instalação da nova transmissão;
- substituição dos componentes necessários;
- abastecimento com óleo especificado pelo fabricante;
- regulagens;
- configurações eletrônicas;
- testes de rodagem;
- inspeção final.

**19.4.** Todas as peças, componentes e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser devolvidos ao Município, juntamente com a entrega do veículo, para conferência e fiscalização do contrato.

**19.5.** Concluídos os serviços, o veículo deverá ser devolvido ao Município em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da Nota Fiscal e do certificado de garantia.

**19.6.** O prazo máximo para execução será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

**19.7.** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Integram este edital o ETP e o TR atualizados, que vinculam a interpretação e a execução do objeto.

**22.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 10 de julho de 2026.**

**Vanderlei Hermes**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 10/07/2026

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre  
Secretaria Municipal da Saúde

#### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo todos os componentes, insumos, óleo de transmissão, mão de obra especializada e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, destinada ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, placas JAP2B81, ano/modelo 2021/2021, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Arroio do Tigre/RS.

A necessidade da contratação decorre da constatação de falha mecânica na transmissão automática do veículo, impossibilitando sua utilização em condições seguras e adequadas. O referido veículo integra a frota oficial da Secretaria Municipal da Saúde, sendo utilizado diariamente no transporte de pacientes, servidores e no apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Município, razão pela qual sua indisponibilidade compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a relevância do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, torna-se imprescindível promover sua recuperação mediante a substituição da transmissão automática, restabelecendo as condições de segurança, confiabilidade, eficiência e disponibilidade operacional.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a utilização de caixa automática original ou remanufaturada, desde que plenamente compatível com o veículo, acompanhada de garantia mínima e observadas as especificações técnicas do fabricante, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, ampliando a competitividade do certame e permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

#### II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando vinculada às ações de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria Municipal da Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para a adequada conservação do patrimônio público.

#### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecer caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, compatível com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, placas JAP2B81;
- garantir plena compatibilidade técnica entre a transmissão fornecida e o veículo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- fornecer óleo de transmissão, juntas, retentores, componentes, materiais e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- realizar a desmontagem da transmissão existente;
- executar a instalação completa da nova transmissão;
- realizar regulagens, configurações eletrônicas, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários;
- executar todos os serviços em oficina própria, devidamente equipada e apta para manutenção de transmissões automáticas;
- disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;
- fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo tanto a peça quanto os serviços executados;
- emitir Nota Fiscal correspondente.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte do veículo entre o Município e sua oficina, incluindo retirada, devolução, frete, seguro, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O veículo deverá ser devolvido em perfeitas condições de funcionamento, devidamente testado e apto para utilização imediata.

Não será admitido o fornecimento de peça usada sem garantia. Quando ofertada caixa automática remanufaturada, deverá ser comprovado o respectivo processo de remanufatura, assegurando-se a qualidade do componente e a garantia mínima exigida neste instrumento.

O prazo máximo para execução será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo óleo, componentes, materiais, mão de obra especializada, regulagens, testes de funcionamento e transporte do veículo, para CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	01

#### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na manutenção de transmissões automáticas, bem como pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- recuperação da transmissão atualmente instalada;
- aquisição de caixa automática original;
- aquisição de caixa automática remanufaturada.

A recuperação da transmissão existente mostrou-se economicamente menos vantajosa diante da extensão dos danos verificados e da ausência de garantia suficiente quanto à durabilidade do conjunto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Quanto às demais alternativas, constatou-se que tanto a utilização de caixa automática original quanto de caixa remanufaturada constituem soluções tecnicamente viáveis, desde que atendidas integralmente as especificações do fabricante, observados os padrões de qualidade e fornecida garantia mínima para a peça e para os serviços executados.

A possibilidade de aceitação de ambas as soluções amplia a competitividade da licitação, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e preserva o interesse público, sem prejuízo da qualidade e da segurança operacional do veículo.

### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do ramo e consulta a contratações similares registradas em sistemas oficiais de compras públicas, especialmente no LicitaCon/TCE-RS e demais fontes admitidas pela legislação.

Considerando que a divulgação prévia do orçamento estimado poderá influenciar a formulação das propostas pelos licitantes e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o orçamento estimado possuirá **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, os orçamentos obtidos e os documentos que fundamentam a estimativa do valor permanecerão juntados aos autos do processo administrativo, disponíveis aos órgãos de controle interno e externo e divulgados somente após o encerramento da licitação, quando legalmente cabível.

### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **caixa automática de transmissão original ou remanufaturada**, plenamente compatível com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, placas JAP2B81, incluindo:

- fornecimento da transmissão;
- óleo especificado pelo fabricante;
- juntas, retentores e demais componentes necessários;
- desmontagem da transmissão existente;
- instalação completa da nova transmissão;
- regulagens mecânicas e eletrônicas;
- testes de funcionamento;
- mão de obra especializada;
- garantia da peça e dos serviços;
- transporte do veículo entre o Município e a oficina da contratada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Todos os serviços deverão ser executados em **oficina própria da empresa contratada**, devidamente equipada para manutenção de transmissões automáticas.

A contratada será responsável pela retirada do veículo nas dependências do Município e por sua devolução após a conclusão dos serviços, assumindo integralmente os custos de transporte, frete, seguro, deslocamentos e demais despesas decorrentes da execução contratual.

A solução proposta assegura o restabelecimento das condições de funcionamento do veículo, garantindo segurança, confiabilidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

### VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em **lote único**, considerando que o fornecimento da caixa automática de transmissão e sua instalação constituem objeto tecnicamente indivisível.

A eventual separação entre o fornecimento da peça e a execução dos serviços poderá ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades na definição de responsabilidades, comprometimento da garantia e aumento dos riscos de falhas mecânicas.

A contratação integrada proporciona maior segurança à Administração, permitindo que uma única empresa responda integralmente pela qualidade da peça fornecida e pela correta execução dos serviços.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

### IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se:

- restabelecer plenamente as condições de funcionamento do veículo oficial;
- garantir segurança aos usuários durante sua utilização;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- reduzir riscos de paralisação da frota por falhas mecânicas;
- aumentar a disponibilidade operacional do veículo;
- preservar o patrimônio público mediante manutenção adequada;
- ampliar a competitividade da licitação, permitindo o fornecimento de caixa automática original ou remanufaturada, desde que atendidas todas as especificações técnicas;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- obter maior economicidade para a Administração Pública sem prejuízo da qualidade da solução.

### X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes do início da execução contratual, a Administração designará servidor responsável pela fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar todas as etapas da execução, verificar a conformidade da peça fornecida, fiscalizar os serviços executados e atestar o recebimento definitivo do objeto.

Também caberá ao fiscal:

- acompanhar a retirada e devolução do veículo;
- verificar a compatibilidade da transmissão instalada;
- conferir a documentação da garantia;
- acompanhar os testes de funcionamento;
- registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual;
- solicitar correções sempre que constatadas inconformidades.

### XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do presente objeto.

A contratação pretendida é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal da Saúde.

### XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos automotivos, especialmente:

- óleo de transmissão usado;
- filtros;
- juntas;
- componentes metálicos;
- embalagens;
- peças substituídas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

A contratada deverá realizar o armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução contratual, observando integralmente a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas voltadas à reutilização, reciclagem e redução da geração de resíduos, contribuindo para a preservação ambiental.

### XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, conveniente e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, assegurando a recuperação do veículo oficial mediante o fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão **original ou remanufaturada**, desde que observadas as especificações técnicas do fabricante e garantida a qualidade da peça e dos serviços executados.

Além de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, a contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Arroio do Tigre/RS, 06 de julho de 2026.**

**Daiane Dahlke**

Secretária Municipal da Saúde

### VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável a presente contratação.

**Vanderlei Hermes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre  
Secretaria Municipal da Saúde

#### a) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo todos os componentes, materiais, óleo de transmissão, mão de obra especializada, regulagens, configurações, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, placas JAP2B81, ano/modelo 2021/2021, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Arroio do Tigre/RS.

A contratação compreende o fornecimento integral da peça, instalação, substituição da transmissão existente, testes de funcionamento, garantia e transporte do veículo.

Os serviços deverão ser executados em oficina própria da empresa contratada, devidamente equipada para manutenção de transmissões automáticas.

A retirada do veículo nas dependências do Município e sua devolução após a conclusão dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com frete, transporte, seguro, deslocamentos e demais custos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A peça fornecida deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo tanto o componente quanto os serviços executados.

Natureza do objeto: Fornecimento de bem com prestação de serviço comum.

Prazo máximo para execução: 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

#### b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de substituição da transmissão automática do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, integrante da frota oficial da Secretaria Municipal da Saúde.

O veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes, servidores e apoio às atividades administrativas e assistenciais da Secretaria, sendo indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Em razão da falha mecânica constatada na transmissão automática, verificou-se a necessidade de sua substituição, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de caixa automática original ou remanufaturada, desde que atendidas as especificações técnicas do fabricante e assegurada a garantia mínima exigida, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo maior competitividade entre os licitantes sem comprometer a qualidade do objeto.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

### c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer e instalar caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, compatível com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER.

A contratação compreenderá:

- fornecimento da transmissão;
- óleo especificado pelo fabricante;
- juntas, retentores e demais componentes necessários;
- desmontagem da transmissão existente;
- instalação completa da nova transmissão;
- regulagens mecânicas e eletrônicas;
- testes de funcionamento;
- mão de obra especializada;
- garantia da peça e dos serviços;
- transporte do veículo entre o Município e a oficina da contratada.

Todos os serviços deverão ser executados em oficina própria da contratada, dotada dos equipamentos necessários para manutenção de transmissões automáticas.

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo óleo, materiais, componentes, mão de obra especializada, testes de funcionamento, retirada e devolução do veículo.	01

O orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer caixa automática de transmissão original ou remanufaturada compatível com o veículo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- garantir a compatibilidade técnica da peça;
- fornecer óleo de transmissão especificado pelo fabricante;
- fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços;
- realizar desmontagem da transmissão existente;
- instalar integralmente a nova transmissão;
- executar regulagens e configurações necessárias;
- realizar testes completos antes da entrega do veículo;
- executar todos os serviços em oficina própria;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para peça e serviços;
- emitir Nota Fiscal.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada:

- retirada do veículo junto ao Município;
- transporte até sua oficina;
- devolução do veículo após conclusão dos serviços;
- pagamento de todas as despesas de frete, seguro e deslocamentos;
- responsabilidade por quaisquer danos ocorridos durante transporte ou execução dos serviços.

Identificação da peça ofertada:

A licitante deverá informar expressamente em sua proposta comercial se a caixa automática de transmissão ofertada é **original** ou **remanufaturada**.

Quando ofertada **caixa automática original**, esta deverá ser compatível com o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, atender às especificações técnicas do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quando ofertada **caixa automática remanufaturada**, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega do objeto, documento emitido pelo fabricante ou pela empresa responsável pela remanufatura que comprove a realização do processo técnico de remanufatura, assegurando a qualidade, procedência e compatibilidade da peça.

A peça remanufaturada deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, abrangendo tanto o componente fornecido quanto os serviços executados.

Não será admitido o fornecimento de peça usada sem garantia, recuperada de forma artesanal ou que não possua comprovação de procedência.

Documentação mínima

- CNPJ;
- Certidão Federal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência;
- documentos de habilitação previstos no edital.

### e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá retirar o veículo nas dependências do Município, providenciando seu transporte até sua oficina própria. Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, seguro, frete, guarda e devolução do veículo serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Na oficina serão executados todos os serviços necessários, incluindo:

- desmontagem da transmissão existente;
- instalação da nova transmissão;
- substituição dos componentes necessários;
- abastecimento com óleo especificado pelo fabricante;
- regulagens;
- configurações eletrônicas;
- testes de rodagem;
- inspeção final.

Todas as peças, componentes e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser devolvidos ao Município, juntamente com a entrega do veículo, para conferência e fiscalização do contrato.

Concluídos os serviços, o veículo deverá ser devolvido ao Município em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da Nota Fiscal e do certificado de garantia.

O prazo máximo para execução será de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

### f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Secretária Municipal da Saúde, Daiane Dahlke, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à boa execução do objeto e promover as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor Lucas Ritter da Silva, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade da peça fornecida, fiscalizar a correta instalação da transmissão e atestar o recebimento definitivo do objeto.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar todas as etapas da execução contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- verificar a compatibilidade da transmissão fornecida com o veículo;
- conferir a qualidade dos materiais empregados;
- acompanhar a retirada e devolução do veículo;
- verificar a realização dos testes de funcionamento;
- exigir a correção de irregularidades eventualmente constatadas;
- solicitar substituição da peça quando comprovada incompatibilidade ou defeito;
- emitir o atesto para fins de pagamento;
- registrar ocorrências durante a execução contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer descumprimento contratual.

A gestão e fiscalização observarão integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado após a entrega do veículo ao Município, mediante verificação preliminar da execução dos serviços.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após:

- verificação do perfeito funcionamento do veículo;
- conferência da compatibilidade da transmissão instalada;
- apresentação da garantia da peça e dos serviços;
- emissão do atesto pelo fiscal do contrato.

Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução contratual, o pagamento permanecerá suspenso até sua completa regularização, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

### h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, considerando que o fornecimento da transmissão, dos materiais, da mão de obra, da garantia e do transporte do veículo constituem objeto único, tecnicamente indivisível e interdependente.

A adoção do julgamento pelo menor preço global visa assegurar a responsabilização de uma única empresa por toda a execução contratual, evitando incompatibilidades entre a peça fornecida e os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

serviços executados, bem como facilitando a fiscalização e a responsabilização por eventuais defeitos.

Serão aceitas propostas que contemplem o fornecimento de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, desde que:

- seja plenamente compatível com o veículo;
- atenda às especificações técnicas do fabricante;
- possua garantia mínima de 12 (doze) meses;
- esteja em perfeitas condições de utilização.

Não serão aceitas peças usadas sem garantia.

Quando ofertada peça remanufaturada, a empresa deverá comprovar que foi submetida a processo técnico de remanufatura, assegurando qualidade, desempenho e confiabilidade equivalentes às exigências do objeto.

O orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo disponível apenas aos órgãos de controle interno e externo até o encerramento da licitação.

A adoção do orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas e evitar que o conhecimento prévio do valor estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes.

### i) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando:

- orçamentos obtidos junto a empresas especializadas;
- consulta ao sistema LicitaCon/TCE-RS;
- pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Considerando que a divulgação antecipada do orçamento estimado poderá comprometer a competitividade do certame e influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, o valor estimado permanecerá sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, os documentos que compõem a pesquisa de preços e a definição do valor estimado permanecerão juntados aos autos do processo administrativo, disponíveis aos órgãos de controle interno e externo e divulgados após o encerramento da licitação, quando cabível.

### j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Dotação Orçamentária:

- Referência: 302
- Ação: 2072
- Elemento de Despesa: 33390391900000000000

Arroio do Tigre/RS, 06 de julho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Daiane Dahlke  
Secretária Municipal da Saúde

Vanderlei Hermes  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### Anexo III

#### Minuta do Contrato

#### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2026**

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. VANDERLEI HERMES, inscrito no CPF nº 615.999.560-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede xxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx0, doravante denominada CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 116/2026, Pregão Eletrônico nº 31/2026, nos termos da Lei nº 14.1333/21, tem justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA AUTOMÁTICA DE TRANSMISSÃO PARA O VEÍCULO CHEVROLET/SPIN JAP2B81 CHASSI 9BGJP7520MB206003.**

Item	Qtd	Un	Produto	Marca	Valor Un	Valor Total
01						

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2026 do município de Arroio do Tigre - RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado do Pregão expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (trinta) dias contados a partir do envio do empenho ou ordem de compra.

4.2. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- 5.1.** Fica designada o Secretário Municipal de \_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, como gestor do contrato, enquanto a Servidora \_\_\_\_\_ fica designada como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.
- 5.2.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.
- 5.3.** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.
- 6.1.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.2.** O pagamento à prestação dos serviços será efetuado sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias
- 6.3.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 6.4.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.6.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**6.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** O valor do referido contrato é irreeajustável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;
- 8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- 9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- 9.8.** A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;
- 9.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c)** der causa à inexecução total do contrato;
  - d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.4.1.1.** No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

**11.2.4.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será permitida subcontratação/sublocação do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.5.** É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.6.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE**

**17.1.** A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2026.

**VANDERLEI HERMES**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPRESA XXX**

CNPJ N° XXX  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	Fornecimento e instalação de caixa automática de transmissão original ou remanufaturada, incluindo óleo, materiais, componentes, mão de obra especializada, testes de funcionamento, retirada e devolução do veículo.	01 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal  
CPF do representante legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal  
CPF do representante legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 119/2026**

**Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 23 de julho de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 23 de julho de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 23/07/2026 às 7h59.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO.**
- 2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

#### 2.3. Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
------	-----------	-----	----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G - PCT	170 PCT	14,19
02	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR - PCT	200 PCT	7,86
03	AÇUCAR REFINADO 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE - PCT	246 PCT	26,03
04	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML - UN	25 UN	7,74
05	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS - UN	387 UN	37,93
06	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G - UN	500 UN	15,84
07	BACON, DE BOA QUALIDADE - KG	150 KG	63,65
08	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU PACOTE DE 500G - PCT	54 PCT	27,98
09	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G - PCT	20 PCT	27,98
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G - PCT	32 PCT	27,98
11	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G - PCT	37 PCT	27,98
12	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	20 PCT	17,96
13	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	80 PCT	17,28
14	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G - PCT	200 PCT	17,03
15	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G - PCT	560 PCT	17,93
16	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1 KG	200 KG	23,33
17	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. - UN	10.700 UN	1,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

18	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, UNIDADE	1.000 UN	2,13
19	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG - PCT	140 PCT	49,06
20	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G - UN	300 UN	3,92
21	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR. - PCT	220 PCT	11,02
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G - PCT	200 PCT	9,23
23	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PCT 248G - PCT	400 PCT	9,03
24	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G - PCT	2.300 PCT	6,87
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G - PCT	2.300 PCT	7,07
26	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR. - PCT	80 PCT	8,03
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR. - PCT	350 PCT	12,14
28	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G - PCT	350 PCT	8,62
29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, 60G - PCT	140 PCT	22,98
30	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR - PCT	2.000 PCT	5,98
31	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL CROCANTE, PACOTE COM 6 UN, 24G CADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	2.000 UN	7,20
32	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR. - PCT	180 PCT	9,37
33	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR - PCT	170 PCT	9,88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

34	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS - KG	100 KG	37,30
35	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA, DE BOA QUALIDADE, SEM LACTOSE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 400G CADA COM DUPLA PROTEÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O RÓTULO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA. PACOTE 400G	150 PCT	9,98
36	BOMBOM SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG, COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU	180 UN	68,63
37	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, PACOTE DE 1 KG, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE - UN	220 UN	68,63
38	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G - PCT	220 PCT	22,82
39	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE - UN	50 UN	32,26
40	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES - UN	250 UN	15,88
41	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G, COM 40 UNIDADES DE 9G. - CX	50 CX	43,80
42	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS - UN	70 UN	5,25
43	CARVÃO 3KG - SACO	30 SC	14,92
44	CARVÃO 5KG - SACO	50 SC	22,39
45	CASCO BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS - UNIDADE	50 UN	27,13
46	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G - PCT	110 PCT	6,73
47	CHÁ DE ENDRO, PCT 50G - UN	90 UN	4,62
48	CHA DE ERVA DOCE 40G - PCT	60 PCT	8,52
49	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA. - CX	740 CX	4,24
50	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G. - PCT	380 PCT	6,83
51	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG - UN	100 UN	49,44



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

52	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA - PCT	300 PCT	4,65
53	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. - UN	300 UN	17,64
54	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	300 UN	15,09
55	ERVA MATE 1KG, ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "ILEX PARAGUARIENSIS". PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA. - PCT	80 PCT	15,16
56	ESPUMANTE, GARRAFA DE 750 ML, DE BOA QUALIDADE, ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT, COMPOSTO PELAS UVAS CHARDONNAY, PROSECCO E TREBBIANO, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 11,5% E 12% VOL. APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, BRILHANTE, COM ABUNDANTE DESPRENDIMENTO DE FINAS BORBULHAS. AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS E FRUTAS DE POLPA BRANCA. PALADAR FRESCO, CREMOSO E DELICADO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA DE VIDRO LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	620 UN	38,00
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS – SACHE DE 300G	1.300 UN	4,64
58	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	350 UN	7,13
59	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	550 UN	10,57
60	GELEIA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, POTE DE 260G, DIVERSOS SABORES, EDUCORANTES NATURAIS SORBITOL, MALTITOL E STEVIA, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E AROMA NATURAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POTE DE 260G	200 UN	22,87
61	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	50 UN	4,96
62	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G - UN	50 UN	4,91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

63	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	200 L	19,03
64	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. - UN	250 UN	15,10
65	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	560 UN	16,08
66	MARGARINA COM SAL, 500GR, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES - KG	50 UN	11,91
67	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	950 UN	18,06
68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	200 UN	16,54
69	MARGARINA ZERO LACTOSE, COM SAL, POTE DE 500G, ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE – POTE DE 500G	80 UN	16,67
70	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG. - PCT	300 PCT	22,94
71	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	400 UN	10,61
72	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR - UN	670 UN	24,29
73	MELANCIA D BOA QUALIDADE - KG	500 KG	4,00
74	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR. - UN	280 UN	3,20
75	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG - KG	800 KG	3,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

76	MORTADELA FATIADA, SEM GORDURA, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - KG	200 KG	17,18
77	NATA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE EM POTE 300 GR - UN	30 UN	10,69
78	PANETTONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA E FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	600 UN	14,86
79	PÃO FATIADO, 500G, PÃO BRANCO PARA SANDUÍCHE, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - PCT	1.000 PCT	12,03
80	PÃO FRANCÊS, DE 50G, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. - UN	79.400 UN	0,83
81	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G - PCT	20 PCT	25,40
82	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,8 KG - UN	80 UN	57,99
83	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5KG - UN	10 UN	57,99
84	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 420G - UN	40 UN	15,67
85	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR, PCT DE 480G, COM 24 UNIDADES - PCT	602 PCT	12,72
86	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ENVASADO EM 1 KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA - KG	1000 KG	33,03
87	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	11,51
88	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	9,90
89	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - UN	320 UN	1,87
90	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO. - KG	350 KG	58,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

91	REFRIGERANTE 2 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	370 UN	11,38
92	REFRIGERANTE 3 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	510 UN	11,98
93	REFRIGERANTE 2 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	50 UN	10,30
94	REFRIGERANTE 3 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	20 UN	11,99
95	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES TENDO CAPACIDADE PARA 1 KG CADA UNIDADE, DE 1º QUALIDADE – UNI	500 UN	21,46
96	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - UN	100 UN	3,98
97	SAL GROSSO, PCT 1KG - UN	40 UN	3,78
98	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE. - KG	550 KG	11,65
99	SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM RÓTULO DE PRAZO DE VALIDADE - KG	520 KG	25,80
100	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE PLÁSTICO DE 1KG - PT	860 PT	15,04
101	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES. - UN	350 UN	7,25
102	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G - PCT	200 PCT	8,27
103	VINHO TINTO 1,5 LT, DE BOA QUALIDADE - UN	50 UN	18,99
104	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML - GFA	60 GFA	13,05

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite legal aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando tributação e demais despesas incidentes sobre o fornecimento do calcário.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) declaração de que não emprega servidor público.

#### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**a)** Alvará de Licença Sanitária vigente, em nome da empresa licitante, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, que comprove que a licitante está autorizada a exercer atividade no ramo de gêneros alimentícios.

**a.1)** A licitante que, por força da lei, estiver dispensada da apresentação de alvará sanitário, deverá apresentar documento expedido por órgão oficial competente que comprove a dispensa, informando que, em vistoria, foi constatado tratar-se de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, sendo, portanto, isenta da apresentação do referido documento.

**b)** Alvará Sanitário de Transporte de Alimentos vigente, em nome da empresa licitante, referente ao(s) veículo(s) que realizará(ão) as entregas das mercadorias, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, para licitantes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul.

**b.2)** Caso a licitante esteja estabelecida em município fora do Estado do Rio Grande do Sul, cujo órgão competente de Vigilância Sanitária não emita Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, deverá apresentar documento expedido pelo órgão oficial competente declarando a dispensa de sua emissão e atestando as condições sanitárias do veículo destinado ao transporte de alimentos.

**c)** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que os gêneros alimentícios ofertados atendem às exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes.

**d)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de contrato com objeto compatível com o desta licitação.

**d.1)** Não será aceito atestado emitido pelo próprio licitante, nem referente a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, tampouco qualquer outro que não decorra de contratação regularmente firmada.

**OBS:** Caso se trate de licitante que funcione exclusivamente como escritório, não possuindo estocagem nem comercialização de alimentos, deverá apresentar declaração indicando seus fornecedores, acompanhada da documentação de habilitação técnica exigida neste edital.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**11.2.** Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

### **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**14.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** A ata e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao cumprimento dos limites máximos de cobrança ao produtor contemplado estabelecidos neste edital.

**16.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** A Administração Municipal poderá recusar produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, qualidade inferior, condições inadequadas de armazenamento, transporte ou qualquer irregularidade sanitária constatada no momento do recebimento.

#### 19.2. Locais de entrega:

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação: Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Arroio do Tigre/RS;
- Secretaria de Assistência Social: Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- Casa de Passagem: Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- Farmácia Municipal: Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Centro;
- CRAS: Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- Secretaria de Obras: Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial.

#### 19.3. Prazo de entrega:

**19.3.1. Para a Secretaria Municipal de Educação:** O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, para atender as necessidades da referida secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas na solicitação de compras que será encaminhada até a quinta-feira da semana que antecede o pedido.

Ressaltando que o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo frutas, verduras e legumes deverá ser realizado de forma fracionada, com a entrega dos quantitativos distribuídos individualmente por escola, conforme especificações, quantidades e cronograma constantes nos pedidos emitidos pela secretaria. O fornecedor deverá observar rigorosamente a divisão estabelecida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

para cada unidade escolar, garantindo a correta separação e identificação para posterior entrega dos produtos nos locais indicados.

**19.3.2. Para as demais secretarias:** o licitante deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme solicitação da Administração, observando os seguintes prazos e cronogramas:

- Produtos perecíveis: entregas semanais, realizadas preferencialmente às terças-feiras;
- Produtos não perecíveis: entregas quinzenais realizadas preferencialmente às segundas-feiras.

Em casos excepcionais, poderão ser solicitadas entregas em períodos menores, em razão de necessidade complementar ou eventual ausência de itens.

**19.4. Validade dos produtos:** Os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a 70% do prazo total de fabricação no momento da entrega.

**19.5. Horário de recebimento:** As entregas deverão ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Integram este edital o ETP e o TR atualizados, que vinculam a interpretação e a execução do objeto.

**22.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 10/07/2026

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 10 de julho de 2026.**

**Vanderlei Hermes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua de gêneros alimentícios destinados, principalmente, ao fornecimento da alimentação escolar nas unidades de ensino da rede municipal, garantindo as condições nutricionais adequadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Além disso, a contratação visa suprir as necessidades das demais Secretarias Municipais, atendendo às demandas administrativas, programas sociais, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A aquisição dos itens faz-se necessária para assegurar o fornecimento regular de alimentação, evitando desabastecimento, interrupções nos serviços ofertados e prejuízos ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade administrativa, economicidade e interesse público.

Considerando a natureza essencial dos gêneros alimentícios para o funcionamento das atividades escolares e administrativas, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos produtos, conforme demanda da Administração.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às metas institucionais das Secretarias demandantes.

A contratação está registrada sob o item nº 62 do PAC, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **III - Requisitos da contratação:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Os produtos objeto da contratação deverão atender às especificações técnicas e sanitárias exigidas pela legislação vigente, especialmente normas da ANVISA, Ministério da Agricultura, FNDE e Vigilância Sanitária.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- fornecimento de produtos de primeira qualidade;
- observância dos padrões de higiene e acondicionamento;
- validade mínima correspondente a 70% do prazo total de fabricação no ato da entrega;
- entrega parcelada conforme necessidade da Administração;
- transporte adequado, preservando as condições de conservação dos produtos;
- substituição imediata de produtos vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- apresentação de amostras, caso solicitado pela Administração;
- atendimento às exigências de regularidade fiscal e qualificação técnica.

A Administração Municipal poderá recusar produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, qualidade inferior, condições inadequadas de armazenamento, transporte ou qualquer irregularidade sanitária constatada no momento do recebimento.

**Locais de entrega:** Os produtos deverão ser entregues:

- **Para a Secretaria Municipal de Educação:** junto a prefeitura municipal situada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
- **Para Secretaria de Assistência Social:** Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro, ao lado do Banco do Brasil.
- **Casa de Passagem:** Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro (à cima da Emater).
- **Farmácia Municipal:** Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº14, Bairro Centro (ao lado da EEEMAT).
- **CRAS:** Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial.
- **Secretaria de Obras:** Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial.

**Prazo de entrega:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**Para a Secretaria Municipal de Educação:** O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, para atender as necessidades da referida secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas na solicitação de compras que será encaminhada até a quinta-feira da semana que antecede o pedido.

Ressaltando que o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo frutas, verduras e legumes deverá ser realizado de forma fracionada, com a entrega dos quantitativos distribuídos individualmente por escola, conforme especificações, quantidades e cronograma constantes nos pedidos emitidos pela secretaria. O fornecedor deverá observar rigorosamente a divisão estabelecida para cada unidade escolar, garantindo a correta separação e identificação para posterior entrega dos produtos nos locais indicados.

**Para as demais secretarias:** o licitante deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme solicitação da Administração, observando os seguintes prazos e cronogramas:

- Produtos perecíveis: entregas semanais, realizadas preferencialmente às terças-feiras;
- Produtos não perecíveis: entregas quinzenais realizadas preferencialmente às segundas-feiras.

Em casos excepcionais, poderão ser solicitadas entregas em períodos menores, em razão de necessidade complementar ou eventual ausência de itens.

### **Garantia:**

A contratada deverá garantir a qualidade e integridade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade.

### **Visita técnica:**

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar visita técnica às instalações da empresa fornecedora, com a finalidade de verificar as condições de fabricação (se for o caso), armazenamento, higiene, controle de qualidade, transporte e demais requisitos relacionados à execução contratual, visando assegurar o cumprimento das exigências previstas no processo licitatório e na legislação sanitária vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

#### IV - Estimativas das quantidades para a contratação:

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria, conforme demonstrado nos relatórios de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses bem como os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação leva em consideração o calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais são elaboradas pela nutricionista responsável técnica através do levantamento do consumo geral das escolas municipais durante a vigência do pregão e do planejamento do fornecimento de refeições aos estudantes nos 200 dias letivos.

As estimativas detalhadas das quantidades a serem adquiridas encontram-se apresentadas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G - PCT	170 PCT	14,19
02	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR - PCT	200 PCT	7,86
03	AÇUCAR REFINADO 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE - PCT	246 PCT	26,03
04	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML - UN	25 UN	7,74
05	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS - UN	387 UN	37,93
06	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G - UN	500 UN	15,84
07	BACON, DE BOA QUALIDADE - KG	150 KG	63,65
08	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU PACOTE DE 500G - PCT	54 PCT	27,98
09	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G - PCT	20 PCT	27,98
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G - PCT	32 PCT	27,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

11	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G - PCT	37 PCT	27,98
12	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	20 PCT	17,96
13	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	80 PCT	17,28
14	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G - PCT	200 PCT	17,03
15	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G - PCT	560 PCT	17,93
16	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1 KG	200 KG	23,33
17	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. - UN	10.700 UN	1,99
18	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, UNIDADE	1.000 UN	2,13
19	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG - PCT	140 PCT	49,06
20	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G - UN	300 UN	3,92
21	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR. - PCT	220 PCT	11,02
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G - PCT	200 PCT	9,23
23	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PCT 248G - PCT	400 PCT	9,03
24	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G - PCT	2.300 PCT	6,87
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G - PCT	2.300 PCT	7,07
26	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR. - PCT	80 PCT	8,03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR. - PCT	350 PCT	12,14
28	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G - PCT	350 PCT	8,62
29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, 60G - PCT	140 PCT	22,98
30	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR - PCT	2.000 PCT	5,98
31	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL CROCANTE, PACOTE COM 6 UN, 24G CADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	2.000 UN	7,20
32	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR. - PCT	180 PCT	9,37
33	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR - PCT	170 PCT	9,88
34	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS - KG	100 KG	37,30
35	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA, DE BOA QUALIDADE, SEM LACTOSE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 400G CADA COM DUPLA PROTEÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O RÓTULO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA. PACOTE 400G	150 PCT	9,98
36	BOMBOM SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG, COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU	180 UN	68,63
37	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, PACOTE DE 1 KG, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE - UN	220 UN	68,63
38	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G - PCT	220 PCT	22,82
39	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE - UN	50 UN	32,26
40	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES - UN	250 UN	15,88
41	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G, COM 40 UNIDADES DE 9G. - CX	50 CX	43,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

42	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS - UN	70 UN	5,25
43	CARVÃO 3KG - SACO	30 SC	14,92
44	CARVÃO 5KG - SACO	50 SC	22,39
45	CASCO BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS - UNIDADE	50 UN	27,13
46	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G - PCT	110 PCT	6,73
47	CHÁ DE ENDRO, PCT 50G - UN	90 UN	4,62
48	CHA DE ERVA DOCE 40G - PCT	60 PCT	8,52
49	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA. - CX	740 CX	4,24
50	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G. - PCT	380 PCT	6,83
51	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG - UN	100 UN	49,44
52	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA - PCT	300 PCT	4,65
53	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. - UN	300 UN	17,64
54	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	300 UN	15,09
55	ERVA MATE 1KG, ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "İLEX PARAGUARIENSIS". PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA. - PCT	80 PCT	15,16
56	ESPUMANTE, GARRAFA DE 750 ML, DE BOA QUALIDADE, ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT, COMPOSTO PELAS UVAS CHARDONNAY, PROSECCO E TREBBIANO, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 11,5% E 12% VOL. APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, BRILHANTE, COM ABUNDANTE DESPRENDIMENTO DE FINAS BORBULHAS. AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS E FRUTAS DE POLPA BRANCA. PALADAR FRESCO, CREMOSO E DELICADO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA DE VIDRO LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	620 UN	38,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	DE VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN		
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS – SACHE DE 300G	1.300 UN	4,64
58	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	350 UN	7,13
59	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	550 UN	10,57
60	GELEIA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, POTE DE 260G, DIVERSOS SABORES, EDUCORANTES NATURAIS SORBITOL, MALTITOL E STEVIA, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E AROMA NATURAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POTE DE 260G	200 UN	22,87
61	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	50 UN	4,96
62	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G - UN	50 UN	4,91
63	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	200 L	19,03
64	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. - UN	250 UN	15,10
65	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	560 UN	16,08
66	MARGARINA COM SAL, 500GR, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES - KG	50 UN	11,91
67	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	950 UN	18,06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	200 UN	16,54
69	MARGARINA ZERO LACTOSE, COM SAL, POTE DE 500G, ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE – POTE DE 500G	80 UN	16,67
70	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG. - PCT	300 PCT	22,94
71	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	400 UN	10,61
72	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR - UN	670 UN	24,29
73	MELANCIA D BOA QUALIDADE - KG	500 KG	4,00
74	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR. - UN	280 UN	3,20
75	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG - KG	800 KG	3,30
76	MORTADELA FATIADA, SEM GORDURA, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - KG	200 KG	17,18
77	NATA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE EM POTE 300 GR - UN	30 UN	10,69
78	PANETTONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA E FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	600 UN	14,86
79	PÃO FATIADO, 500G, PÃO BRANCO PARA SANDUÍCHE, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - PCT	1.000 PCT	12,03
80	PÃO FRANCÊS, DE 50G, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. - UN	79.400 UN	0,83



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

81	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G - PCT	20 PCT	25,40
82	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,8 KG - UN	80 UN	57,99
83	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5KG - UN	10 UN	57,99
84	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 420G - UN	40 UN	15,67
85	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR, PCT DE 480G, COM 24 UNIDADES - PCT	602 PCT	12,72
86	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ENVASADO EM 1 KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA - KG	1000 KG	33,03
87	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	11,51
88	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	9,90
89	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - UN	320 UN	1,87
90	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO. - KG	350 KG	58,90
91	REFRIGERANTE 2 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	370 UN	11,38
92	REFRIGERANTE 3 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	510 UN	11,98
93	REFRIGERANTE 2 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	50 UN	10,30
94	REFRIGERANTE 3 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	20 UN	11,99
95	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES TENDO CAPACIDADE PARA 1 KG CADA UNIDADE, DE 1º QUALIDADE – UNI	500 UN	21,46
96	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - UN	100 UN	3,98
97	SAL GROSSO, PCT 1KG - UN	40 UN	3,78



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

98	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE. - KG	550 KG	11,65
99	SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM RÓTULO DE PRAZO DE VALIDADE - KG	520 KG	25,80
100	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE PLÁSTICO DE 1KG - PT	860 PT	15,04
101	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES. - UN	350 UN	7,25
102	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G - PCT	200 PCT	8,27
103	VINHO TINTO 1,5 LT, DE BOA QUALIDADE - UN	50 UN	18,99
104	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML - GFA	60 GFA	13,05

### V - Levantamento de mercado:

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas das demais Secretarias Municipais.

Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

1. contratação mediante Sistema de Registro de Preços;
2. contratação com julgamento por lote;
3. contratação com julgamento por item.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando a possibilidade de aquisições conforme a demanda, maior controle de estoque, redução de desperdícios e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando compras excessivas e reduzindo riscos de perdas de produtos perecíveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratação por item demonstra-se mais adequada em razão:

- da possibilidade de contratação conforme demanda;
- da redução de desperdícios;
- da melhor gestão de estoque;
- da economicidade;
- da maior competitividade entre fornecedores;
- do atendimento simultâneo das necessidades das escolas e demais Secretarias Municipais;
- da ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- da obtenção de melhores preços unitários para a Administração.

### VI - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando consultas ao sistema Licitacon.

Os preços coletados foram analisados e consolidados mediante média de valores obtidos.

Item	Item Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G - PAC	R\$ 13,90	R\$ 12,78	R\$ 15,90	R\$ 14,19
02	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR - PCT	R\$ 8,50	R\$ 7,33	R\$ 7,75	R\$ 7,86
03	AÇUCAR REFINADO 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE - PCT	R\$ 28,21	R\$ 22,44	R\$ 27,45	R\$ 26,03
04	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML - UN	R\$ 8,25	R\$ 7,98	R\$ 7,00	R\$ 7,74
05	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS - UN	R\$ 24,97	R\$ 53,90	R\$ 35,00	R\$ 37,96
06	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G - UN	R\$ 12,97	R\$ 18,00	R\$ 16,55	R\$ 15,84
07	BACON, DE BOA QUALIDADE - KG	R\$ 61,46	R\$ 67,90	R\$ 61,60	R\$ 63,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

08	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
09	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
11	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
12	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	R\$ 22,90	R\$ 19,00	R\$ 11,99	R\$ 17,96
13	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	R\$ 15,90	R\$ 19,00	R\$ 16,95	R\$ 17,28
14	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G - PCT	R\$ 18,20	R\$ 15,90	R\$ 16,98	R\$ 17,03
15	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 19,90	R\$ 16,98	R\$ 16,90	R\$ 17,93
16	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1KG - UN	R\$ 28,29	R\$ 19,80	R\$ 21,90	R\$ 23,33
17	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE	R\$ 2,42	R\$ 1,45	R\$ 2,10	R\$ 1,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. - UN				
18	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,13
19	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG - PCT	R\$ 42,99	R\$ 47,79	R\$ 56,40	R\$ 49,06
20	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G - UN	R\$ 2,93	R\$ 3,83	R\$ 5,00	R\$ 3,92
21	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR. - PCT	R\$ 9,00	R\$ 11,07	R\$ 13,00	R\$ 11,02
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G - PAC	R\$ 8,00	R\$ 9,69	R\$ 9,99	R\$ 9,23
23	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PCT 248G - PCT	R\$ 6,97	R\$ 10,98	R\$ 9,14	R\$ 9,03
24	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G - PCT	R\$ 7,73	R\$ 8,49	R\$ 4,40	R\$ 6,87
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G - PCT	R\$ 11,02	R\$ 6,80	R\$ 3,40	R\$ 7,07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

26	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR. - PAC	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 7,20	R\$ 8,03
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR. - PAC	R\$ 14,35	R\$ 10,81	R\$ 11,25	R\$ 12,14
28	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G - PCT	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 12,95	R\$ 8,62
29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, 60G - PAC	R\$ 26,00	R\$ 15,00	R\$ 27,95	R\$ 22,98
30	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR - PAC	R\$ 7,55	R\$ 7,03	R\$ 3,35	R\$ 5,98
31	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL CROCANTE, PACOTE COM 6 UN, 24G CADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	R\$ 7,31	R\$ 7,50	R\$ 6,78	R\$ 7,20
32	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR. - PAC	R\$ 8,12	R\$ 8,98	R\$ 11,00	R\$ 9,37
33	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR - PAC	R\$ 8,55	R\$ 10,60	R\$ 10,50	R\$ 9,88
34	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS - KG	R\$ 39,50	R\$ 35,39	R\$ 37,00	R\$ 37,30
35	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA, DE BOA QUALIDADE, SEM LACTOSE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 400G CADA COM DUPLA PROTEÇÃO. NA	R\$ 9,35	R\$ 9,55	R\$ 11,05	R\$ 9,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O RÓTULO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA. PACOTE 400G				
36	BOMBOM SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG, COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU	R\$ 67,80	R\$ 69,11	R\$ 68,99	R\$ 68,63
37	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, PACOTE DE 1 KG, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE - UN	R\$ 67,80	R\$ 69,11	R\$ 68,99	R\$ 68,63
38	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G - PAC	R\$ 32,67	R\$ 16,90	R\$ 18,90	R\$ 22,82
39	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE - UN	R\$ 34,97	R\$ 32,00	R\$ 29,80	R\$ 32,26
40	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES - UN	R\$ 18,00	R\$ 14,04	R\$ 15,61	R\$ 15,88
41	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G, COM 40 UNIDADES DE 9G. - CX	R\$ 39,99	R\$ 50,00	R\$ 41,41	R\$ 43,80
42	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS - UN	R\$ 5,10	R\$ 4,75	R\$ 5,89	R\$ 5,25
43	CARVÃO 3KG - SACO	R\$ 14,85	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 14,92
44	CARVÃO 5KG - SACO	R\$ 19,00	R\$ 28,19	R\$ 19,98	R\$ 22,39
45	CASCO DE BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS	R\$ 24,50	R\$ 31,90	R\$ 25,00	R\$ 27,13
46	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G - PCT	R\$ 7,03	R\$ 6,16	R\$ 7,00	R\$ 6,73
47	CHÁ DE ENDRO, PCT 50G - UN	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 5,58	R\$ 4,62
48	CHA DE ERVA DOCE 40G - PCT	R\$ 5,49	R\$ 12,44	R\$ 7,64	R\$ 8,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

49	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA. - CX	R\$ 4,86	R\$ 3,27	R\$ 4,60	R\$ 4,24
50	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G. - PCT	R\$ 5,20	R\$ 7,16	R\$ 8,12	R\$ 6,83
51	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG - UN	R\$ 42,99	R\$ 54,87	R\$ 50,46	R\$ 49,44
52	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA - PAC	R\$ 4,23	R\$ 6,43	R\$ 3,29	R\$ 4,65
53	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. - POT	R\$ 22,00	R\$ 10,66	R\$ 20,25	R\$ 17,64
54	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	R\$ 15,91	R\$ 14,95	R\$ 14,41	R\$ 15,09
55	ERVA MATE 1KG, ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "ILEX PARAGUARIENSIS". PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA. - PCT	R\$ 14,50	R\$ 16,18	R\$ 14,80	R\$ 15,16
56	ESPUMANTE, GARRAFA DE 750 ML, DE BOA QUALIDADE, ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT, COMPOSTO PELAS UVAS CHARDONNAY, PROSECCO E TREBBIANO, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 11,5% E 12% VOL. APRESENTANDO COLORAÇÃO	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	AMARELO-ESVERDEADA, BRILHANTE, COM ABUNDANTE DESPRENDIMENTO DE FINAS BORBULHAS. AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS E FRUTAS DE POLPA BRANCA. PALADAR FRESCO, CREMOSO E DELICADO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA DE VIDRO LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN				
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS - SACHE DE 300G	R\$ 4,87	R\$ 4,29	R\$ 4,75	R\$ 4,64
58	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 5,89	R\$ 7,13
59	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	R\$ 11,00	R\$ 11,20	R\$ 9,50	R\$ 10,57
60	GELEIA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, POTE DE 260G, DIVERSOS SABORES, EDUCORANTES NATURAIS SORBITOL, MALTITOL E STEVIA, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E AROMA NATURAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POTE DE 260G	R\$ 29,90	R\$ 15,90	R\$ 22,80	R\$ 22,87
61	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	R\$ 5,03	R\$ 4,90	R\$ 4,96	R\$ 4,96
62	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G - POT	R\$ 4,80	R\$ 3,59	R\$ 6,35	R\$ 4,91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

63	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 14,00	R\$ 21,65	R\$ 21,45	R\$ 19,03
64	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. - UN	R\$ 13,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 15,10
65	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	R\$ 15,99	R\$ 15,60	R\$ 16,65	R\$ 16,08
66	MARGARINA COM SAL, 500GR, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES - KG	R\$ 12,50	R\$ 12,25	R\$ 10,98	R\$ 11,91
67	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	R\$ 17,90	R\$ 17,10	R\$ 19,19	R\$ 18,06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	R\$ 17,90	R\$ 17,25	R\$ 14,48	R\$ 16,54
69	MARGARINA ZERO LACTOSE, COM SAL, POTE DE 500G, ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE – POTE DE 500G	R\$ 12,97	R\$ 14,45	R\$ 22,59	R\$ 16,67
70	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG. - PCT	R\$ 21,99	R\$ 24,35	R\$ 22,49	R\$ 22,94
71	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	R\$ 13,95	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 10,61
72	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR - POT	R\$ 23,90	R\$ 17,99	R\$ 30,99	R\$ 24,29
73	MELANCIA D BOA QUALIDADE - KG	R\$ 3,99	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00
74	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR. - UN	R\$ 2,99	R\$ 3,34	R\$ 3,27	R\$ 3,20
75	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG - KG	R\$ 2,89	R\$ 3,59	R\$ 3,42	R\$ 3,30
76	MORTADELA FATIADA, SEM GORDURA, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - KG	R\$ 15,20	R\$ 19,40	R\$ 16,95	R\$ 17,18
77	NATA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE EM POTE 300 GR - UN	R\$ 8,75	R\$ 11,32	R\$ 11,99	R\$ 10,69



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

78	PANETTONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA E FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	R\$ 12,55	R\$ 16,45	R\$ 15,57	R\$ 14,86
79	PÃO FATIADO, 500G, PÃO BRANCO PARA SANDUÍCHE, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - PCT	R\$ 18,00	R\$ 10,88	R\$ 7,20	R\$ 12,03
80	PÃO FRANCÊS, DE 50G, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. - UN	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,99	R\$ 0,83
81	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G - PAC	R\$ 27,30	R\$ 25,90	R\$ 23,00	R\$ 25,40
82	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,8 KG - UN	R\$ 55,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 57,99
83	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5KG - UN	R\$ 55,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 57,99
84	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 420G - UN	R\$ 12,31	R\$ 13,71	R\$ 21,00	R\$ 15,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

85	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR, PCT DE 480G, COM 24 UNIDADES - PCT	R\$ 11,35	R\$ 13,95	R\$ 12,87	R\$ 12,72
86	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ENVASADO EM 1 KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA - KG	R\$ 32,99	R\$ 28,09	R\$ 38,00	R\$ 33,03
87	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PAC	R\$ 12,98	R\$ 10,78	R\$ 10,78	R\$ 11,51
88	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PAC	R\$ 7,43	R\$ 10,98	R\$ 11,30	R\$ 9,90
89	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - UN	R\$ 2,21	R\$ 1,85	R\$ 1,55	R\$ 1,87
90	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO. - KG	R\$ 58,94	R\$ 60,30	R\$ 57,45	R\$ 58,90
91	REFRIGERANTE 2 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFÉINA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	R\$ 10,78	R\$ 11,10	R\$ 12,25	R\$ 11,38
92	REFRIGERANTE 3 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO	R\$ 10,99	R\$ 12,46	R\$ 12,50	R\$ 11,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	FOSFÓRICO, CAFÉINA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN				
93	REFRIGERANTE 2 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	R\$ 12,25	R\$ 9,50	R\$ 9,15	R\$ 10,30
94	REFRIGERANTE 3 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	R\$ 9,78	R\$ 14,19	R\$ 11,99	R\$ 11,99
95	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES TENDO CAPACIDADE PARA 1 KG CADA UNIDADE, DE 1º QUALIDADE – UNI	R\$ 26,99	R\$ 12,90	R\$ 24,50	R\$ 21,46
96	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - UN	R\$ 4,95	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 3,98
97	SAL GROSSO, PCT 1KG - UN	R\$ 3,80	R\$ 4,95	R\$ 2,58	R\$ 3,78
98	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE. - KG	R\$ 11,67	R\$ 11,49	R\$ 11,79	R\$ 11,65
99	SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM RÓTULO DE PRAZO DE VALIDADE - KG	R\$ 27,10	R\$ 25,80	R\$ 24,50	R\$ 25,80
100	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE PLÁSTICO DE 1KG - PT	R\$ 14,83	R\$ 12,30	R\$ 17,99	R\$ 15,04
101	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES. - UN	R\$ 6,75	R\$ 9,00	R\$ 6,00	R\$ 7,25
102	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G - PAC	R\$ 12,30	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 8,27
103	VINHO TINTO 1,5 LT, DE BOA QUALIDADE - UN	R\$ 20,00	R\$ 15,98	R\$ 21,00	R\$ 18,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

104	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML - GFA	R\$ 13,00	R\$ 13,27	R\$ 12,89	R\$ 13,05
-----	--	-----------	-----------	-----------	-----------

### VII - Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e das necessidades das demais Secretarias Municipais.

A contratação compreenderá:

- aquisição;
- armazenamento adequado;
- transporte;
- entrega parcelada;
- substituição de produtos inadequados;
- garantia de qualidade dos itens fornecidos.

A solução permitirá maior eficiência logística, controle de abastecimento e continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O julgamento da licitação será realizado por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não comprometendo a execução contratual.

### IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantia da continuidade da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino;
- fornecimento regular às Secretarias Municipais;
- melhoria na qualidade dos produtos fornecidos;
- redução de desperdícios;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- economicidade nas aquisições;
- eficiência na gestão dos recursos públicos;
- continuidade dos serviços prestados à população.

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração:**

Previamente à formalização da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

- designação de fiscal e gestor do contrato;
- elaboração do Termo de Referência;
- capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- organização dos procedimentos de recebimento e conferência dos produtos;
- acompanhamento do fornecimento destinado à alimentação escolar.

### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

A presente contratação possui caráter autônomo e independente, não havendo necessidade de vinculação com outros processos licitatórios ou contratações administrativas para sua adequada execução.

### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais:**

A contratação observará práticas sustentáveis, buscando minimizar impactos ambientais decorrentes do fornecimento e consumo dos produtos.

A contratada deverá:

- adotar boas práticas de armazenamento e transporte;
- reduzir desperdícios;
- observar normas ambientais aplicáveis;
- promover destinação adequada de resíduos, quando cabível.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e das demandas das demais Secretarias Municipais, apresentando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Tigre, 08 de julho de 2026.

VILMA TERESINHA DA SILVA TELÖKEN  
Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI HERMES  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### a) DEFINIÇÃO do objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados, principalmente, à alimentação escolar da rede municipal de ensino, bem como ao atendimento das demandas das demais Secretarias Municipais de Arroio do Tigre/RS.

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os quantitativos estimados constarão na planilha de itens anexa ao processo licitatório.

**Prazo do contrato:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante acordo entre as partes e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

##### B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para garantir a continuidade da alimentação escolar da rede municipal de ensino e o atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, controle de estoque, redução de desperdícios e atendimento parcelado conforme demanda.

##### C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, incluindo:

- aquisição dos produtos;
- armazenamento adequado;
- transporte;
- entrega nos locais indicados pela Administração;
- substituição de produtos inadequados;
- garantia de qualidade e condições sanitárias adequadas.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares e demais órgãos municipais, garantindo eficiência logística e continuidade dos serviços públicos.

### D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá atender integralmente às exigências previstas na legislação vigente e no edital de licitação.

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da consolidação contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa que assinará a proposta ou contrato;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 80 de  
112.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, salvo quando constar validade expressa no documento;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio ou sede da licitante.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Alvará de Licença Sanitária vigente, em nome da empresa licitante, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, que comprove que a licitante está autorizada a exercer atividade no ramo de gêneros alimentícios.

**a.1)** A licitante que, por força da lei, estiver dispensada da apresentação de alvará sanitário, deverá apresentar documento expedido por órgão oficial competente que comprove a dispensa, informando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

que, em vistoria, foi constatado tratar-se de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, sendo, portanto, isenta da apresentação do referido documento.

**b)** Alvará Sanitário de Transporte de Alimentos vigente, em nome da empresa licitante, referente ao(s) veículo(s) que realizará(ão) as entregas das mercadorias, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, para licitantes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul.

**b.2)** Caso a licitante esteja estabelecida em município fora do Estado do Rio Grande do Sul, cujo órgão competente de Vigilância Sanitária não emita Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, deverá apresentar documento expedido pelo órgão oficial competente declarando a dispensa de sua emissão e atestando as condições sanitárias do veículo destinado ao transporte de alimentos.

**c)** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que os gêneros alimentícios ofertados atendem às exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes.

**d)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de contrato com objeto compatível com o desta licitação.

**d.1)** Não será aceito atestado emitido pelo próprio licitante, nem referente a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, tampouco qualquer outro que não decorra de contratação regularmente firmada.

**OBS:** Caso se trate de licitante que funcione exclusivamente como escritório, não possuindo estocagem nem comercialização de alimentos, deverá apresentar declaração indicando seus fornecedores, acompanhada da documentação de habilitação técnica exigida neste edital.

### **E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação de compra.

#### **Local de entrega:**

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação: Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Arroio do Tigre/RS;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- Secretaria de Assistência Social: Rua Presidente Castelo Branco, nº 373, Centro;
- Casa de Passagem: Rua Dom Guilherme Muller, nº 775, Centro;
- Farmácia Municipal: Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Centro;
- CRAS: Rua João Hammerschmitt, nº 67, Bairro Industrial;
- Secretaria de Obras: Rua Benjamim Mainardi, nº 82, Bairro Industrial.

### **Prazo de entrega:**

**Para a Secretaria Municipal de Educação:** O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, semanalmente impreterivelmente até terça-feira ao meio dia, para atender as necessidades da referida secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas na solicitação de compras que será encaminhada até a quinta-feira da semana que antecede o pedido.

Ressaltando que o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo frutas, verduras e legumes deverá ser realizado de forma fracionada, com a entrega dos quantitativos distribuídos individualmente por escola, conforme especificações, quantidades e cronograma constantes nos pedidos emitidos pela secretaria. O fornecedor deverá observar rigorosamente a divisão estabelecida para cada unidade escolar, garantindo a correta separação e identificação para posterior entrega dos produtos nos locais indicados.

**Para as demais secretarias:** o licitante deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme solicitação da Administração, observando os seguintes prazos e cronogramas:

- Produtos perecíveis: entregas semanais, realizadas preferencialmente às terças-feiras;
- Produtos não perecíveis: entregas quinzenais realizadas preferencialmente às segundas-feiras.

Em casos excepcionais, poderão ser solicitadas entregas em períodos menores, em razão de necessidade complementar ou eventual ausência de itens.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**Validade dos produtos:** Os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a 70% do prazo total de fabricação no momento da entrega.

**Horário de recebimento:** As entregas deverão ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal.

### F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os gestores do contrato serão os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias requisitantes, cabendo aos servidores indicados conforme tabela abaixo a função de fiscais do contrato.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização e conferência dos produtos entregues pela contratada.

SECRETARIA	GESTOR(A)	FISCAL
Secretaria Municipal de Educação	Vilma Teresinha da Sila Teloken	Raiane Rangel Kriese
Secretaria Municipal da Fazenda	Juliana Bernardy	Lucas Ritter da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura	Gilberto Abel Schafer	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	Fracisco Bernardy	Mirian Redin
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Fabiano Konrad	Maria Simone Bilhão da Rosa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

Secretaria Municipal da Assistência Social	Artemio Paulo Drachler	Deise Liliane Mai
Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio	Julia Roberta Hammerschmitt	Aline Feiten
Secretaria Municipal da Saúde	Daiane Dahlke	Claudia Oliveira Telles

**Frequência e modalidade da fiscalização:** A fiscalização ocorrerá de forma contínua durante toda a execução contratual, mediante:

- conferência das entregas;
- verificação das condições sanitárias;
- análise da qualidade dos produtos;
- controle dos quantitativos fornecidos;
- acompanhamento dos prazos de entrega.

### **G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

A liquidação ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

#### **Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e conferência dos produtos entregues.

### **H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Modalidade:** Pregão - Art. 28 I

**Forma:** Eletrônica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### I) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando consultas ao sistema Licitacon.

Os preços coletados foram analisados mediante média dos valores obtidos.

Item	Item Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G - PAC	R\$ 13,90	R\$ 12,78	R\$ 15,90	R\$ 14,19
02	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR - PCT	R\$ 8,50	R\$ 7,33	R\$ 7,75	R\$ 7,86
03	AÇUCAR REFINADO 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE - PCT	R\$ 28,21	R\$ 22,44	R\$ 27,45	R\$ 26,03
04	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML - UN	R\$ 8,25	R\$ 7,98	R\$ 7,00	R\$ 7,74
05	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS - UN	R\$ 24,97	R\$ 53,90	R\$ 35,00	R\$ 37,96
06	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G - UN	R\$ 12,97	R\$ 18,00	R\$ 16,55	R\$ 15,84
07	BACON, DE BOA QUALIDADE - KG	R\$ 61,46	R\$ 67,90	R\$ 61,60	R\$ 63,65
08	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
09	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G - PCT				
11	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 31,23	R\$ 28,80	R\$ 23,90	R\$ 27,98
12	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	R\$ 22,90	R\$ 19,00	R\$ 11,99	R\$ 17,96
13	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	R\$ 15,90	R\$ 19,00	R\$ 16,95	R\$ 17,28
14	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G - PCT	R\$ 18,20	R\$ 15,90	R\$ 16,98	R\$ 17,03
15	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G - PCT	R\$ 19,90	R\$ 16,98	R\$ 16,90	R\$ 17,93
16	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1KG - UN	R\$ 28,29	R\$ 19,80	R\$ 21,90	R\$ 23,33
17	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PÁLMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. - UN	R\$ 2,42	R\$ 1,45	R\$ 2,10	R\$ 1,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

18	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,13
19	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG - PCT	R\$ 42,99	R\$ 47,79	R\$ 56,40	R\$ 49,06
20	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G - UN	R\$ 2,93	R\$ 3,83	R\$ 5,00	R\$ 3,92
21	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR. - PCT	R\$ 9,00	R\$ 11,07	R\$ 13,00	R\$ 11,02
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G - PAC	R\$ 8,00	R\$ 9,69	R\$ 9,99	R\$ 9,23
23	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PCT 248G - PCT	R\$ 6,97	R\$ 10,98	R\$ 9,14	R\$ 9,03
24	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G - PCT	R\$ 7,73	R\$ 8,49	R\$ 4,40	R\$ 6,87
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G - PCT	R\$ 11,02	R\$ 6,80	R\$ 3,40	R\$ 7,07
26	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR. - PAC	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 7,20	R\$ 8,03
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR. - PAC	R\$ 14,35	R\$ 10,81	R\$ 11,25	R\$ 12,14
28	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G - PCT	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 12,95	R\$ 8,62
29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, 60G - PAC	R\$ 26,00	R\$ 15,00	R\$ 27,95	R\$ 22,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

30	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR - PAC	R\$ 7,55	R\$ 7,03	R\$ 3,35	R\$ 5,98
31	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL CROCANTE, PACOTE COM 6 UN, 24G CADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	R\$ 7,31	R\$ 7,50	R\$ 6,78	R\$ 7,20
32	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR. - PAC	R\$ 8,12	R\$ 8,98	R\$ 11,00	R\$ 9,37
33	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR - PAC	R\$ 8,55	R\$ 10,60	R\$ 10,50	R\$ 9,88
34	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS - KG	R\$ 39,50	R\$ 35,39	R\$ 37,00	R\$ 37,30
35	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA, DE BOA QUALIDADE, SEM LACTOSE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 400G CADA COM DUPLA PROTEÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O RÓTULO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA. PACOTE 400G	R\$ 9,35	R\$ 9,55	R\$ 11,05	R\$ 9,98
36	BOMBOM SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG, COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE	R\$ 67,80	R\$ 69,11	R\$ 68,99	R\$ 68,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU				
37	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, PACOTE DE 1 KG, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE - UN	R\$ 67,80	R\$ 69,11	R\$ 68,99	R\$ 68,63
38	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G - PAC	R\$ 32,67	R\$ 16,90	R\$ 18,90	R\$ 22,82
39	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE - UN	R\$ 34,97	R\$ 32,00	R\$ 29,80	R\$ 32,26
40	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES - UN	R\$ 18,00	R\$ 14,04	R\$ 15,61	R\$ 15,88
41	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G, COM 40 UNIDADES DE 9G. - CX	R\$ 39,99	R\$ 50,00	R\$ 41,41	R\$ 43,80
42	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS - UN	R\$ 5,10	R\$ 4,75	R\$ 5,89	R\$ 5,25
43	CARVÃO 3KG - SACO	R\$ 14,85	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 14,92
44	CARVÃO 5KG - SACO	R\$ 19,00	R\$ 28,19	R\$ 19,98	R\$ 22,39
45	CASCO DE BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS	R\$ 24,50	R\$ 31,90	R\$ 25,00	R\$ 27,13
46	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G - PCT	R\$ 7,03	R\$ 6,16	R\$ 7,00	R\$ 6,73
47	CHÁ DE ENDRO, PCT 50G - UN	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 5,58	R\$ 4,62
48	CHA DE ERVA DOCE 40G - PCT	R\$ 5,49	R\$ 12,44	R\$ 7,64	R\$ 8,52
49	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA. - CX	R\$ 4,86	R\$ 3,27	R\$ 4,60	R\$ 4,24
50	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM	R\$ 5,20	R\$ 7,16	R\$ 8,12	R\$ 6,83



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G. - PCT				
51	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG - UN	R\$ 42,99	R\$ 54,87	R\$ 50,46	R\$ 49,44
52	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA - PAC	R\$ 4,23	R\$ 6,43	R\$ 3,29	R\$ 4,65
53	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. - POT	R\$ 22,00	R\$ 10,66	R\$ 20,25	R\$ 17,64
54	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	R\$ 15,91	R\$ 14,95	R\$ 14,41	R\$ 15,09
55	ERVA MATE 1KG, ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "ILEX PARAGUARIENSIS". PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA. - PCT	R\$ 14,50	R\$ 16,18	R\$ 14,80	R\$ 15,16
56	ESPUMANTE, GARRAFA DE 750 ML, DE BOA QUALIDADE, ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT, COMPOSTO PELAS UVAS CHARDONNAY, PROSECCO E TREBBIANO, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 11,5% E 12% VOL. APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, BRILHANTE, COM ABUNDANTE DESPRENDIMENTO DE FINAS BORBULHAS. AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS E FRUTAS DE POLPA BRANCA. PALADAR FRESCO, CREMOSO E DELICADO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA DE VIDRO LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	INGREDIENTES, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN				
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS - SACHE DE 300G	R\$ 4,87	R\$ 4,29	R\$ 4,75	R\$ 4,64
58	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 5,89	R\$ 7,13
59	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	R\$ 11,00	R\$ 11,20	R\$ 9,50	R\$ 10,57
60	GELEIA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, POTE DE 260G, DIVERSOS SABORES, EDUCORANTES NATURAIS SORBITOL, MALTITOL E STEVIA, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E AROMA NATURAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POTE DE 260G	R\$ 29,90	R\$ 15,90	R\$ 22,80	R\$ 22,87
61	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	R\$ 5,03	R\$ 4,90	R\$ 4,96	R\$ 4,96
62	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G - POT	R\$ 4,80	R\$ 3,59	R\$ 6,35	R\$ 4,91
63	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM,	R\$ 14,00	R\$ 21,65	R\$ 21,45	R\$ 19,03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO				
64	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. - UN	R\$ 13,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 15,10
65	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	R\$ 15,99	R\$ 15,60	R\$ 16,65	R\$ 16,08
66	MARGARINA COM SAL, 500GR, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES - KG	R\$ 12,50	R\$ 12,25	R\$ 10,98	R\$ 11,91
67	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	R\$ 17,90	R\$ 17,10	R\$ 19,19	R\$ 18,06
68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	R\$ 17,90	R\$ 17,25	R\$ 14,48	R\$ 16,54
69	MARGARINA ZERO LACTOSE, COM SAL, POTE DE 500G, ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ	R\$ 12,97	R\$ 14,45	R\$ 22,59	R\$ 16,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE – POTE DE 500G				
70	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG. - PCT	R\$ 21,99	R\$ 24,35	R\$ 22,49	R\$ 22,94
71	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	R\$ 13,95	R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 10,61
72	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR - POT	R\$ 23,90	R\$ 17,99	R\$ 30,99	R\$ 24,29
73	MELANCIA D BOA QUALIDADE - KG	R\$ 3,99	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00
74	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR. - UN	R\$ 2,99	R\$ 3,34	R\$ 3,27	R\$ 3,20
75	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG - KG	R\$ 2,89	R\$ 3,59	R\$ 3,42	R\$ 3,30
76	MORTADELA FATIADA, SEM GORDURA, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - KG	R\$ 15,20	R\$ 19,40	R\$ 16,95	R\$ 17,18
77	NATA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE EM POTE 300 GR - UN	R\$ 8,75	R\$ 11,32	R\$ 11,99	R\$ 10,69
78	PANETTONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA E FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO	R\$ 12,55	R\$ 16,45	R\$ 15,57	R\$ 14,86



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN				
79	PÃO FATIADO, 500G, PÃO BRANCO PARA SANDUÍCHE, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - PCT	R\$ 18,00	R\$ 10,88	R\$ 7,20	R\$ 12,03
80	PÃO FRANCÊS, DE 50G, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. - UN	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 0,99	R\$ 0,83
81	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G - PAC	R\$ 27,30	R\$ 25,90	R\$ 23,00	R\$ 25,40
82	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,8 KG - UN	R\$ 55,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 57,99
83	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5KG - UN	R\$ 55,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 57,99
84	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 420G - UN	R\$ 12,31	R\$ 13,71	R\$ 21,00	R\$ 15,67
85	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR, PCT DE 480G, COM 24 UNIDADES - PCT	R\$ 11,35	R\$ 13,95	R\$ 12,87	R\$ 12,72
86	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ENVASADO EM 1 KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA - KG	R\$ 32,99	R\$ 28,09	R\$ 38,00	R\$ 33,03
87	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PAC	R\$ 12,98	R\$ 10,78	R\$ 10,78	R\$ 11,51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

88	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PAC	R\$ 7,43	R\$ 10,98	R\$ 11,30	R\$ 9,90
89	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - UN	R\$ 2,21	R\$ 1,85	R\$ 1,55	R\$ 1,87
90	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO. - KG	R\$ 58,94	R\$ 60,30	R\$ 57,45	R\$ 58,90
91	REFRIGERANTE 2 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFÉINA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	R\$ 10,78	R\$ 11,10	R\$ 12,25	R\$ 11,38
92	REFRIGERANTE 3 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFÉINA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	R\$ 10,99	R\$ 12,46	R\$ 12,50	R\$ 11,98
93	REFRIGERANTE 2 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	R\$ 12,25	R\$ 9,50	R\$ 9,15	R\$ 10,30
94	REFRIGERANTE 3 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	R\$ 9,78	R\$ 14,19	R\$ 11,99	R\$ 11,99
95	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES TENDO	R\$ 26,99	R\$ 12,90	R\$ 24,50	R\$ 21,46



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

	CAPACIDADE PARA 1 KG CADA UNIDADE, DE 1º QUALIDADE – UNI				
96	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - UN	R\$ 4,95	R\$ 2,50	R\$ 4,50	R\$ 3,98
97	SAL GROSSO, PCT 1KG - UN	R\$ 3,80	R\$ 4,95	R\$ 2,58	R\$ 3,78
98	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE. - KG	R\$ 11,67	R\$ 11,49	R\$ 11,79	R\$ 11,65
99	SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM RÓTULO DE PRAZO DE VALIDADE - KG	R\$ 27,10	R\$ 25,80	R\$ 24,50	R\$ 25,80
100	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE PLÁSTICO DE 1KG - PT	R\$ 14,83	R\$ 12,30	R\$ 17,99	R\$ 15,04
101	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES. - UN	R\$ 6,75	R\$ 9,00	R\$ 6,00	R\$ 7,25
102	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G - PAC	R\$ 12,30	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 8,27
103	VINHO TINTO 1,5 LT, DE BOA QUALIDADE - UN	R\$ 20,00	R\$ 15,98	R\$ 21,00	R\$ 18,99
104	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML - GFA	R\$ 13,00	R\$ 13,27	R\$ 12,89	R\$ 13,05

### J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.052 - Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação
- 2.061 - Merenda Escolar– PNAEF
- 2.063 - Merenda Creche – PNAC
- 2.064 - Merenda Escolar Pré Escola – PNAEP
- 2.111 - Merenda Escolar Ensino Médio – PNAEM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- 2.158 - Merenda Escolar Especial – PNAEE
- 2.198 - Merenda Escolar Recursos Próprios
- 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
- 2.107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social
- 2.106 - Manutenção da Casa de Passagem
- 2.146 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Recurso Federal
- 2.118 – Programa Arenção a Família – PAIF - Piso Básico Fixo
- 2.187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio
- 2.040 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
- 2.013 - Manutenção da Secretária da Fazenda
- 2.010 – Manutenção da Secretária da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.
- 2.079 – Vigilância em Saúde
- 2.131 – Programa Salvar SAMU – Recurso Federal
- 2.078 – Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS
- 2.187 – Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio
- 2.204 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
- 2.026 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Arroio do Tigre/RS, 08 de julho de 2026.

VILMA TERESINHA DA SILVA TELÖKEN  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 32/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 119/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

**4.2.** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2.** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**5.3.** Prazo de entrega dos itens será de \_\_\_ dias após o envio do empenho.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### **CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

**6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1.** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Cabe ao Gestor do Contrato o \_\_\_\_\_, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço \_\_\_\_\_, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de \_\_\_\_ de 2026.

**VANDERLEI HERMES**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EMPRESA XXX**

CNPJ N° XXX

CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G - PCT	170 PCT	
02	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR - PCT	200 PCT	
03	AÇUCAR REFINADO 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE - PCT	246 PCT	
04	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML - UN	25 UN	
05	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS - UN	387 UN	
06	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G - UN	500 UN	
07	BACON, DE BOA QUALIDADE - KG	150 KG	
08	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE 53% CACAU PACOTE DE 500G - PCT	54 PCT	
09	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G - PCT	20 PCT	
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G - PCT	32 PCT	
11	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G - PCT	37 PCT	
12	BALA DURA, SABOR DIVERSO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	20 PCT	
13	BALA MASTIGÁVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. - PCT	80 PCT	
14	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G - PCT	200 PCT	
15	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G - PCT	560 PCT	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

16	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1 KG	200 KG	
17	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS. - UN	10.700 UN	
18	BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN, 30G, DE BOA QUALIDADE, FLOCOS DE MILHO, MELADO, FLOCOS DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, COCO DESIDRATADO EM LÂMINAS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA CRUA, NOZES, GERGELIM, CHIA, QUINOA, LINHAÇA DOURADA, GLICOSE DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL E CANELA EM PÓ. ALÉRGICOS NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, UNIDADE	1.000 UN	
19	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG - PCT	140 PCT	
20	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G - UN	300 UN	
21	BISCOITO DE POLVILHO PCT C/ 300 GR. - PCT	220 PCT	
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (SEM LEITE E SEUS DERIVADOS), DE BOA QUALIDADE, PACOTE 345G - PCT	200 PCT	
23	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PCT 248G - PCT	400 PCT	
24	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G - PCT	2.300 PCT	
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G - PCT	2.300 PCT	
26	BISCOITO FOLHADO DOCE PCT 300 GR. - PCT	80 PCT	
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PCT COM 300 GR. - PCT	350 PCT	
28	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G - PCT	350 PCT	
29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, 60G - PCT	140 PCT	
30	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR - PCT	2.000 PCT	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

31	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL CROCANTE, PACOTE COM 6 UN, 24G CADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	2.000 UN	
32	BISCOITO TIPO COQUETEL PCT C/ 345 GR. - PCT	180 PCT	
33	BISCOITO TIPO GERGILIM PCT C/ 345 GR - PCT	170 PCT	
34	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS - KG	100 KG	
35	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA, DE BOA QUALIDADE, SEM LACTOSE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 400G CADA COM DUPLA PROTEÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O RÓTULO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ANVISA. PACOTE 400G	150 PCT	
36	BOMBOM SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG, COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU	180 UN	
37	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, PACOTE DE 1 KG, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE - UN	220 UN	
38	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO PACOTE, PACOTE 500G - PCT	220 PCT	
39	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE - UN	50 UN	
40	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES - UN	250 UN	
41	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G, COM 40 UNIDADES DE 9G. - CX	50 CX	
42	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 6 CUBOS - UN	70 UN	
43	CARVÃO 3KG - SACO	30 SC	
44	CARVÃO 5KG - SACO	50 SC	
45	CASCO BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS - UNIDADE	50 UN	
46	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G - PCT	110 PCT	
47	CHÁ DE ENDRO, PCT 50G - UN	90 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

48	CHA DE ERVA DOCE 40G - PCT	60 PCT	
49	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA. - CX	740 CX	
50	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 120G. - PCT	380 PCT	
51	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG - UN	100 UN	
52	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA - PCT	300 PCT	
53	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE. - UN	300 UN	
54	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	300 UN	
55	ERVA MATE 1KG, ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAÍDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOÍDO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "İLEX PARAGUARIENSIS". PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA. - PCT	80 PCT	
56	ESPUMANTE, GARRAFA DE 750 ML, DE BOA QUALIDADE, ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT, COMPOSTO PELAS UVAS CHARDONNAY, PROSECCO E TREBBIANO, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 11,5% E 12% VOL. APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, BRILHANTE, COM ABUNDANTE DESPRENDIMENTO DE FINAS BORBULHAS. AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS E FRUTAS DE POLPA BRANCA. PALADAR FRESCO, CREMOSO E DELICADO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM GARRAFA DE VIDRO LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	620 UN	
57	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS – SACHE DE 300G	1.300 UN	
58	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	350 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

59	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	550 UN	
60	GELEIA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, POTE DE 260G, DIVERSOS SABORES, EDUCORANTES NATURAIS SORBITOL, MALTITOL E STEVIA, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA E AROMA NATURAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, POTE DE 260G	200 UN	
61	IOGURTE NATURAL, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, POTE 170G	50 UN	
62	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G - UN	50 UN	
63	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 LITRO	200 L	
64	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. - UN	250 UN	
65	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR. - UN	560 UN	
66	MARGARINA COM SAL, 500GR, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES - KG	50 UN	
67	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	950 UN	
68	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 1KG, VITAMINAS A, B, E, CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GOSRDURAS TRANS	200 UN	
69	MARGARINA ZERO LACTOSE, COM SAL, POTE DE 500G, ÁGUA, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, EMULSIFICANTES, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE – POTE DE 500G	80 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

70	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG. - PCT	300 PCT	
71	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - UN	400 UN	
72	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 900 GR - UN	670 UN	
73	MELANCIA D BOA QUALIDADE - KG	500 KG	
74	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR. - UN	280 UN	
75	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADDURAS E BOLORES, KG - KG	800 KG	
76	MORTADELA FATIADA, SEM GORDURA, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - KG	200 KG	
77	NATA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE EM POTE 300 GR - UN	30 UN	
78	PANETTONE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA E FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM E NOZES. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - UN	600 UN	
79	PÃO FATIADO, 500G, PÃO BRANCO PARA SANDUÍCHE, IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE - PCT	1.000 PCT	
80	PÃO FRANCÊS, DE 50G, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. - UN	79.400 UN	
81	PÃO SEM GLUTEN, SEM DERIVADOS DO TRIGO, PACOTE 350G - PCT	20 PCT	
82	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,8 KG - UN	80 UN	
83	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 1,5KG - UN	10 UN	
84	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO DE 420G - UN	40 UN	
85	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR, PCT DE 480G, COM 24 UNIDADES - PCT	602 PCT	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

86	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ENVASADO EM 1 KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA - KG	1000 KG	
87	POLVILHO AZEDO, DE BOA QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	
88	POLVILHO DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, PACOTE 500G - PCT	60 PCT	
89	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS - UN	320 UN	
90	QUEIJO FATIADO, TIPO LANCHE, EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO. IDENTIFICADO COM PESO. - KG	350 KG	
91	REFRIGERANTE 2 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	370 UN	
92	REFRIGERANTE 3 LT, (COLORAÇÃO PRETA. SABOR ÚNICO: MISTURA DE BAUNILHA E CANELA, COMBINADAS COM ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS COMO A NOZ-MOSCADA. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR (OU XAROPE DE MILHO), CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, CAFEÍNA E AROMAS NATURAIS (INCLUINDO EXTRATO DE NOZ-DE-COLA) - UN	510 UN	
93	REFRIGERANTE 2 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	50 UN	
94	REFRIGERANTE 3 LT, SABORES GUARANA, LARANJA, LIMÃO, UVA, SEM GLÚTEM - UN	20 UN	
95	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM BOBINAS PICOTADAS COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES TENDO CAPACIDADE PARA 1 KG CADA UNIDADE, DE 1º QUALIDADE – UNI	500 UN	
96	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80G E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS - UN	100 UN	
97	SAL GROSSO, PCT 1KG - UN	40 UN	
98	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE. - KG	550 KG	
99	SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM RÓTULO DE PRAZO DE VALIDADE - KG	520 KG	
100	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE PLÁSTICO DE 1KG - PT	860 PT	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

101	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES. - UN	350 UN	
102	TAPIOCA, GOMA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 500G - PCT	200 PCT	
103	VINHO TINTO 1,5 LT, DE BOA QUALIDADE - UN	50 UN	
104	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML - GFA	60 GFA	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal  
CPF do representante legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de julho de 2026 – Edição 1.393 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal  
CPF do representante legal